



PORTARIA Nº 5340

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso I do Estatuto da Empresa e,

CONSIDERANDO:

A conveniência de distribuir entre os membros da DREX a orientação e a condução de processos rotineiros, evitando-se burocracia desnecessária, paralisações e demoras;

RESOLVE:

1- Delegar competência ao Vice-Presidente para exercer a supervisão dos processos referentes às atividades próprias do PRODESAG – Programa Microrregional de Desenvolvimento Tecnológico da Agropecuária.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 29 de fevereiro de 2012.

ORIGINAL ASSINADO
ANTÔNIO LIMA BANDEIRA
Presidente